

art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari, 21 de dezembro de 1961

W. *Jacy Reis*

Presidente da Câmara Municipal  
Secretaria da Câmara Municipal  
Mairama Eliza de Oliveira

Lei nº 248/62

A Câmara Municipal de Guarapari decreta:

art. 1º - Fica acrescentada à lei nº 209/60 o artigo 2º com a seguinte redação: "O proprietário ou responsável do 'Luz Alba', desta cidade, não poderá cobrar do público, incluindo no imposto a importância relativa ao imposto Municipal".

art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari, 21 de dezembro de 1961

W. *Jacy Reis*

Presidente da Câmara Municipal  
Secretaria da Câmara Municipal  
Mairama Eliza de Oliveira